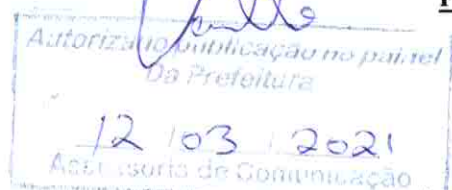




PORTARIA Nº 15, 09 DE MARÇO DE 2021.



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) **MARCELO BARBOSA ROCHA**, ocupante do cargo de **CHEFE ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, decreto nº **365/2021**, inscrito(a) no CPF nº **027.332.214-18**, para atuar como fiscal de contrato do pregão presencial nº **005/2020**, processo administrativo nº **9066/2020**, referente a Aquisição de gás oxigênio medicinal, válvulas reguladoras de pressão, fluxômetros, frascos umidificadores e catéteres nasais tipo óculos, incluso o fornecimento dos gases, que serão utilizados nas atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde da família (psf's), hospital municipal, unidade do SAMU e para o atendimento de pacientes domiciliares, cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com a empresa, **BRÁSILIA GASES MEDICINAIS EIRELI**, CNPJ **29.595.987/0001-16**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se,

Santo Antônio do Descoberto – GO, 09 de março de 2021

Ciência do(a) fiscal:

Marcelo Barbosa Rocha
Chefe Administrativo do Fundo Municipal de Saúde
Decreto: 365/2021

Alessandro Viana da Conceição
Sec. Mun. de Saúde e Vigil. Sanitária
Decreto: Nº 171/2021
ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 171/2021